

EDITAL Nº 01/2019

Processo de execução fiscal nº. 122/2016 e aps.

VENDA POR PROPOSTA EM CARTA FECHADA (segunda venda)

Maria Gabriela Costa, Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais, da Câmara Municipal de Cascais, faz saber, ao abrigo do disposto no artigo 249º, nº. 2, do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), que se encontram pendentes neste Serviço os processos de execução fiscal supra identificados, instaurados contra **Aeropiloto – Sociedade Exploradora de Serviços Aéreos, Comércio e Indústria, Ld.ª**, NIF **500722226**, com sede em Aeródromo Municipal de Cascais, Hangar 5, Tires, 2785-632 São Domingos de Rana, pelo montante de **€15.101,60** e acrescido, referente a falta de pagamento de taxas aeroportuárias no ano de 2016.

A realização da venda judicial, na modalidade de proposta em carta fechada marcada para o dia 23 de novembro de 2018, às 10 horas e 30 minutos, ficou deserta, por não terem sido apresentadas propostas de aquisição.

Por despacho da responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais, datado de 11 de dezembro de 2018, foi determinada a realização de nova venda judicial, nos termos do mencionado nº. 3, do artigo 248º, do CPPT, na modalidade de proposta em carta fechada, que decorrerá durante 15 a 20 dias, baixando o valor base referido no número anterior para 50% do determinado nos termos do artigo 250º do mesmo CPPT”.

Foram notificados a executada e a credora reclamante CEPSA – Portuguesa Petróleos, SA. Não foi apresentada reclamação.

Nestes termos, faz-se saber que se vai proceder à venda judicial, na modalidade de proposta em carta fechada, a realizar neste Serviço, sito no Edifício Cascais Center – Rua Manuel Joaquim Avelar, nº. 118, piso -1, em Cascais, no próximo dia **1 de fevereiro de 2019, às 10.30.**

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS A VENDER

Verba nº. 1 – Aeronave marca Rockwell Internacional Commander Div., modelo Trush Comander S-2R, com o número de série de fabricante 1865-R, com as marcas de nacionalidade e de matrícula CS-AQD, registada no Registo Aeronáutico Nacional a favor da executada, Aeropiloto – Sociedade Exploradora de Serviços Aéreos, Comércio e Indústria, Ld.ª, desde 20 de outubro de 1999;

Verba nº. 2 - Aeronave marca Cessna, modelo F172H, com o número de série de fabricante 0504, com as marcas de nacionalidade e de matrícula CS-AKI, equipada com o motor marca Rolls Royce, modelo 0-300D, com o número de série de fabricante 30-R-728, registada no Registo Aeronáutico Nacional a favor da executada, Aeropiloto – Sociedade Exploradora de Serviços Aéreos, Comércio e Indústria, Ld.^a, desde 15 de março de 1996.

Condições da venda:

- a) O valor base para a venda de cada um dos bens supra identificados como Verba nº. 1 e Verba nº. 2 é de € 5.000,00, o qual corresponde a **50% do valor atribuído no auto de penhora** (cfr. alínea c), do nº. 1, do artigo 250º e nº. 3, do artigo 248º, do CPPT).
- b) Ao valor da arrematação acresce Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal (cfr. alínea g), do nº. 2, do artigo 16º, do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado).
- c) As propostas de compra deverão ser apresentadas no Serviço de Execuções Fiscais, até ao dia e hora designados para a realização da venda, em envelope fechado, com a indicação **“Proposta em carta fechada - Aeropiloto – Sociedade Exploradora de Serviços Aéreos, Comércio e Indústria, Ld.^a, Processo de Execução Fiscal nº. 122/2016 e apensos”** e das mesmas deverá constar a identificação da verba (ou verbas) cuja compra é objeto de proposta, o preço proposto (individualizado, no caso de proposta de compra das duas verbas) e a identificação completa e assinatura do proponente.
- d) As propostas recebidas serão abertas no dia e hora designados para a venda, na presença do órgão da execução fiscal, podendo assistir a executada, os proponentes, as pessoas citadas nos termos do nº. 2, do artigo 239º e do artigo 241, do CPPT e todos os que, devidamente identificados, possam exercer o direito de preferência ou de remição.
- e) Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir o(s) bem(ns) em compropriedade.
- f) Estando presente só um dos proponentes do maior preço, pode esse proponente cobrir a proposta dos outros e, se nenhum deles estiver presente ou se nenhum deles quiser cobrir a proposta dos outros, procede-se a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer (cfr. artigo 253º, do CPPT).
- g) Adjudicada a venda, será emitida guia para o adquirente depositar a totalidade do preço à ordem do Município de Cascais, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da adjudicação (cfr. alínea e), do nº. 1, do artigo 256º, do CPPT).

h) Nos termos do disposto no artigo 827º, do Código de Processo Civil, aplicável ao processo judicial tributário por força do disposto na alínea e), do artigo 2º, do CPPT, o título de transmissão será emitido após comprovativo do pagamento e cumprimento das obrigações fiscais

É fiel depositário dos bens penhorados Cascais Dinâmica, SA, NIF 503589780, sobre quem recai a obrigação de mostrar os bens a quem pretender examiná-los, mediante contacto prévio (telefone: 214 457300), até ao dia da venda.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares designados por lei.

14 de janeiro de 2019

A responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais,


Maria Gabriela Costa